PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.: Processo Licitatório nº. 14/2018 Concorrência nº 02/2018 – Menor preço – Global no Lote

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Concorrência nº. 02/2018, para a Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico no perímetro urbano (Rua da Escola Municipal), convênio nº 26.23.2017.0243 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o SEDU/PARANACIDADE.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram todos os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço – Global no lote.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de maio de 2018.

JULIANA MARA NESPOLO OAB/PR: 49.390/PR ADVOGADA